



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

LEI 707/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 854.017,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 854.017,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), com a finalidade específica de cobrir despesa das dotações Orçamentárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
7001.11.334.81.1.159	4.4.90.51.00	15500000	250.000,00
11001.15.452.58.1.160	4.4.90.51.00	15500000	262.925,15
9901.20.606.17.1.162	4.4.90.51.00	15500000	129.988,73
11001.15.452.58.1.161	4.4.90.51.00	15500000	207.124,12
11001.15.452.58.1.161	4.4.90.51.00	10010000	3.979,55

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 850.038,00 será oriundo de excesso de arrecadação através dos repasses de recursos através de Transferências Especiais e R\$ 3.979,55 da anulação parcial de dotação abaixo detalhada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	FONTE	VALOR
3301.4.122.7.1.7	4.4.90.51.00	10010000	3.979,55

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 29 de setembro de 2021.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita Constitucional



PREFEITURA DE
LUCRÉCIA
Responsabilidade e Compromisso

CNPJ: 08.349.045/0001-88

RUA DOS PODERES, 256, CENTRO - LUCRÉCIA/RN - CEP. : 59.805-000

FONE: (84) 3396-0178 - E-MAIL: prefeituradelucrecia2017@gmail.com

SANÇÃO

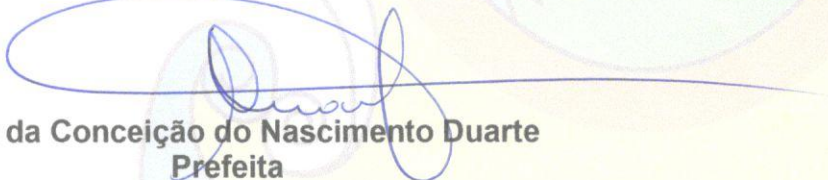
A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, no uso de suas atribuições legais, resolve sancionar, após aprovação da Câmara Municipal, a seguinte Lei:

De acordo com o artigo 69 parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Lucrécia, declara sancionada a **LEI 707/2021**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 854.017,55 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.**

Revogadas as disposições em contrário,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 29 de setembro de 2021.


Maria da Conceição do Nascimento Duarte
Prefeita

27-12-1963

LUCRÉCIA